

Portaria Inep nº 221, de 10 de junho de 2015
Publicada no Diário Oficial de 12 de junho de 2015, Seção 1, pág. 18

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Comunicação Social - Jornalismo, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Jornalismo.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Jornalismo, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Comunicação Social, Resolução CNE/CES nº 16, de 13 de março de 2002, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Jornalismo, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Jornalismo, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

- I - postura crítica na recepção das produções midiáticas e jornalísticas;
- II - conhecimento crítico da complexidade e diversidade do mundo contemporâneo nas demandas sociais, profissionais e tecnológicas da área;
- III - visão integradora do campo de trabalho e de suas relações com os processos socioeconômicos, políticos e culturais;
- IV - compreensão do exercício de poder da comunicação social de forma ética, reflexiva e crítica;
- V - atuação como agente da cidadania com base em uma formação acadêmica humanista;
- VI - entendimento do papel do jornalista como produtor de sentidos pautado pelo interesse público;
- VII - capacidade de exercer a objetividade nos processos de apuração, registro e divulgação dos fatos sociais.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Jornalismo, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

- I - propor e formular pautas;
- II - selecionar fontes, utilizando critérios de pertinência e independência;
- III - sistematizar e organizar os processos de produção jornalística;
- IV - formular questões e conduzir entrevistas;
- V - interpretar, contextualizar e investigar fatos e informações;
- VI - elaborar notícias e reportagens, produzir textos e mensagens jornalísticas;
- VII - demonstrar domínio dos processos de edição jornalística;
- VIII - planejar coberturas jornalísticas;
- IX - trabalhar em equipe com profissionais da área e de diferentes áreas;
- X - desenvolver projetos na área de comunicação jornalística;
- XI - dominar, experimentar e inovar as linguagens jornalísticas;
- XII - adequar o texto jornalístico à diversidade linguística, social e cultural do público;
- XIII - demonstrar domínio da língua nacional para a interpretação e elaboração de textos gerais e especializados na área.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Jornalismo, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

- I - Teorias da Comunicação;
- II - Teorias do Jornalismo;
- III - História do Jornalismo;
- IV - Teorias das Linguagens Midiáticas;
- V - Políticas de Comunicação;
- VI - Estética da Comunicação;
- VII - Sociologia da Comunicação;
- VIII - Crítica da Mídia;
- IX - Metodologia e Pesquisa em Comunicação e em Jornalismo;
- X - Legislação e ética em Jornalismo;
- XI - Gêneros e formatos jornalísticos;
- XII - Jornalismo Especializado;
- XIII - Jornalismo Impresso;
- XIV - Fotojornalismo;
- XV - Radiojornalismo;
- XVI - Telejornalismo;
- XVII - Jornalismo Digital;
- XVIII - Planejamento gráfico e visual em Jornalismo;
- XIX - Assessoria de Comunicação e Imprensa;
- XX - Planejamento de cobertura jornalística;
- XXI - Gestão de organizações jornalísticas;
- XXII - Tecnologias da comunicação, informação e multimídia aplicadas à produção jornalística.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES